

RESOLUÇÃO N.º /2013

**Recomenda ao Governo que promova a rápida finalização da obra do
Alqueva e garanta o seu desenvolvimento futuro**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que garanta, nos termos da lei, que a gestão dos perímetros de rega da rede secundária do empreendimento seja, em primeira opção, da competência dos agricultores através das adequadas organizações.

Aprovada em 15 de fevereiro de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)